



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
CNPJ Nº 10.221-745/0001-34

PORTARIA Nº. 81/2025-PMJ/GP

Jacareacanga/PA, 02 de Janeiro de 2025.

**Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como FISCAL DE CONTRATO no processo de gestão e fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados junto ao Fundo Municipal de Educação – FUNDEB o âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, no exercício das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do art. 58, da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública, nos termos do art. 117 “caput” da Lei Federal nº 14.133/2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar a servidora **MARINALVA GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº 4367817 PC/PA, inscrito no CPF nº 632.060.562-68, cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 234505, como **FISCAL DE CONTRATOS** para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados junto **ao Fundo Municipal de Educação – FUNDEB**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

**a)** provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

**b)** definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**§1º.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

**§2º.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

**§3º.** O fiscal deverá ainda:

**I** - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de

Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, 034-Centro – CEP:68195-000, Jacareacanga – Pará

Fones: (93) 3542-1266/1524/1304 – CNPJ. Nº 10.221.745/0001-34

E-mail: gabinete@jacareacanga.pa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
CNPJ Nº 10.221-745/0001-34

validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

**III** - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga, em 02 de Janeiro de 2025.

SEBASTIAO AURIVALDO  
PEREIRA  
SILVA:60911735291  
**SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Assinado de forma digital por  
SEBASTIAO AURIVALDO PEREIRA  
SILVA:60911735291  
Dados: 2025.01.02 13:44:09 -03'00'

**PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de  
Jacareacanga em, 02 de Janeiro de 2025.

**MARINETHE DAS GRACAS VIANA MIRANDA**  
Chefe de Gabinete – Decreto nº 001/2025-PMJ/GP